



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei n.º 191/01  
De 09 de maio de 2001**

**Reestrutura o quadro de Comissionado do Anexo I da  
Lei Municipal n.º 178 de 23 de fevereiro de 2001.**

O Prefeito Municipal de Simão Dias(SE), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona.

**Art. 1º - Fica transformado:**

a - Um Cargo Chefe de Gabinete (o do Prefeito) CC-01 em seis cargos de Chefe de Serviços (CC-07) e um de Chefe de Setor (CC-06).

b - Um Cargo de Assessor Especial I - CC-03 em quatro (04) Cargos de Chefe de Serviços (CC-07).

c - um Cargo de Assessor Especial - II - CC-04 em três (03) cargos de Chefe de Serviços (CC-07)

d - Dois (02) Cargos de Diretor de Departamento CC-04 em seis (06) Cargos de Chefe de Serviços CC-07.

**Parágrafo Único** - As alterações constantes do presente artigo não implicam em aumento de despesas com o quadro de pessoal comissionado e o Anexo I da Lei Municipal n.º 178/01 de 23.02.01 passa a ter a seguinte redação:

**TABELA DE COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**

N.º	DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	SIMB.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01	Secretários Municipais	CC-01	07	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
02	Chefe de Gabinete	CC-01	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Coordenador de Planejamento	CC-02	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Assessor Especial I	CC-03	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
05	Assessor Especial II	CC-04	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
06	Diretor de Departamento	CC-04	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
07	Assessor Especial III	CC-05	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
08	Chefe de Divisão	CC-05	09	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
09	Secretário de Gabinete	CC-05	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	Chefe de Setor	CC-06	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00
11	Chefe de Serviços	CC-07	31	R\$ 200,00	R\$ 6.200,00
	<b>TOTAL</b>	-	111		<b>R\$ 49.700,00</b>

**Art. 2º - Ficam inalterados os dispositivos não modificados pela presente Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, retroativamente, a partir de 02 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 09 de maio de 2001.

*José Matos Valadares*  
Prefeito Municipal